

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 002/2023 - SME

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Mira Selva, 430, Cidade Alta, Felipe Guerra-RN

Site: www.sisaeduc.com.br/noticias/felipeguerra-rn

E-mail: smefelipeguerra@educar.m.gov.br

smefelipeguerra@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2023 - SME

Dispõe sobre a instituição, criação e desenvolvimento do Projeto da Educação Integral nas escolas da Rede Pública Municipal.

O secretário de Educação do Município de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, refletindo, pensando os artigos 205, 206 e 227 da Constituição federal, o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com base nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional da Educação, Lei 13.005/2014 para o decênio 2014/2024.

Resolve:

Art. 1 – Acha-se instituído o Projeto de Educação em Tempo Integral Felipeense (ProETIF), a partir do ano letivo de 2024 nas escolas da Rede Pública Municipal, com a finalidade de promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, a partir da expansão da jornada escolar fundamentada nas modificações, mudanças no âmbito das vivências educacionais, articulada com as várias áreas do conhecimento e as mais diversas maneiras de aprendizagens, dispoindo dos princípios como:

I. O direito de aprender como específicos ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

II. A aceitação, reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano e as particularidades, especificidades educativas para o desenvolvimento dos alunos, jovens, adolescente;

III. O aumento da jornada de trabalho escolar para um estágio, mínimo, de 7 (sete) horas diárias, configurada na ampliação dos espaços, tempos e circunstância educativas com o objetivo de promover um desenvolvimento humano como um todo, no contexto da Educação Integral;

IV. O alcance à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho como agilizadores da criação de saberes e conhecimentos.

V. A junção, conexão entre comunidade e escola, garantindo o engajamento, compromisso conjunto com a elaboração de um Projeto Político Pedagógico que impulse, estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e a justiça social;

VI. O encadeamento de articulações e parcerias com instituições e organizações sociais,

VII. Fomentar uma rede de articulações das ações, atividades do projeto de Educação Integral com os projetos estruturantes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 - a carga horária diária das escolas participantes do ProETIF é de 7 (sete) horas de efetivo trabalho educacional, escolar, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1400 (mil e quatrocentas) horas/aula, conforme a Matriz Curricular, anexos desta portaria.

Parágrafo Único – Os insumos para manutenção, aquisição de recursos pedagógicos e para alimentação serão oriundos do FUNDEB e de outros recursos financeiros advindo de projetos e/ou programas dos governos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 4 – A estrutura pedagógica das Escolas do ProETIF contará, além do quadro de professores já existente, de um professor - articulador que será o responsável por coordenar as ações pedagógicas do Projeto na escola.

§ 1º. O professor articulador, com carga horária de 40 horas, terá funções e atribuições estabelecidas em Instrução Normativa, expedida pelo Secretário da Educação.

Art. 5 – As atividades a serem desenvolvidas pelas escolas do ProETIF serão organizadas a partir da matriz curricular específica do ProETIF, de acordo com a etapa, modalidade de ensino.

Art. 6 – os casos negligentes serão resolvidos pela SME em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial do ProETIF da Secretaria da Educação.

Art. 7 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Felipe Guerra, RN 21 de dezembro de 2023.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA

Secretário da Educação

Anexo 01 – Matrizes/ProETIF

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I EM TEMPO INTEGRADO – 1º ao 5º ANO/SÉRIE

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
			LINGUAGENS	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200
	Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	
	Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	
	Língua inglesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	MATEMÁTICA	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	
		História	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
		Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
		Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
TOTAL DE AULAS SEMANAIS (BNCC)			25	-	25	-	25	-	25	-	25	-
SUBTOTAL ANUAL (BNCC)			-	1000	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000

PARTE DIVERSIFICADA	Ampliação	LINGUAGENS	Alfabetização e Letramento	02		02		02		02		02	
				80	80	80	80	80	80	80	80		
		LINGUAGENS	Letramento linguístico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo Temático: Produzindo Artes	Linguagens Artísticas	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		LINGUAGENS	Educação Desportiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo Temático: Esporte, Lazer e Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		MATEMÁTICA	Letramento Matemático	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Eixo Temático: Educação Matemática		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Educação Científica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo Temático: Iniciação Científica e Pesquisa		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		CIÊNCIAS HUMANAS	Educação e Cidadania	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Eixo temático: Cidadania e Participação Estudantil		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		CIÊNCIAS HUMANAS	Educação em Direitos Humanos	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Eixo temático: Relações Etnicorraciais, Culturas e Identidades		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		LINGUAGENS E TECNOLOGIAS	Educação e Tecnologias Digitais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo Temático: Comunicação Digital e Uso de Mídias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE AULAS SEMANAIS (PARTE DIVERSIFICADA)				10	-	10	-	10	-	10	-	10	-
SUBTOTAL ANUAL (PARTE DIVERSIFICADA)				-	400	-	400	-	400	-	400	-	400
TOTAL GERAL (BNCC + PARTE DIVERSIFICADA)				35	1400	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400

Anexo 02 – Matrizes/ProETIF

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II EM TEMPO INTEGRADO – 6º ao 9º ANO/SÉRIE

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
			S	A	S	A	S	A	S	A
		Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
	LINGUAGENS MATEMÁTICA	Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	04	160	04	160	02	80	02	80

	Geografia	02	80	02	80	04	160	04	160
	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	01	40	01	40	01	40	01	40
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS (BNCC)	25	-	25	-	25	-	25	-
	SUBTOTAL ANUAL (BNCC)	-	1000	-	1000	-	1000	-	1000

PARTE DIVERSIFICADA	Ampliação	LINGUAGENS	Alfabetização e Letramento	02	80	02	80	-	-	-	-
		LINGUAGENS	Letramento linguístico	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo Temático: Produzindo Artes	Redação	-	-	-	-	02	80	02	80
			Linguagens Artísticas	-	-	-	-	-	-	-	-
		LINGUAGENS	Educação Desportiva	02	80	02	80	02	80	02	80
		Eixo Temático: Esporte, Lazer e Saúde									
		MATEMÁTICA	Letramento Matemático	02	80	02	80	02	80	02	80
		Eixo Temático: Educação Matemática									
			Educação Científica								
		Eixo Temático: CIÊNCIAS DA NATUREZA Iniciação Científica e Pesquisa									
		CIÊNCIAS HUMANAS	Educação e Cidadania	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eixo temático: Cidadania e Participação Estudantil									
CIÊNCIAS HUMANAS	Educação em Direitos Humanos	02	80	02	80	02	80	02	80		
Eixo temático: Relações Étnico-raciais, Culturas e Identidades											
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS	Educação e Tecnologias Digitais	-	-	-	-	-	-	-	-		
Eixo Temático: Comunicação Digital e Uso de Mídias											
TOTAL DE AULAS SEMANAIS (PARTE DIVERSIFICADA)				10	-	10	-	10	-	10	-
SUBTOTAL ANUAL (PARTE DIVERSIFICADA)				-	400	-	400	-	400	-	400
TOTAL GERAL (BNCC + PARTE DIVERSIFICADA)				35	1400	35	1400	35	1400	35	1400

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:DDF1B8DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>